



**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SALVADOR – ESPS**

EDITAL ESPS Nº 01/2026

**PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA A 1ª TURMA DO
CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO POPULAR EM SAÚDE**

A Secretaria Municipal da Saúde de Salvador (SMS), por meio da Escola de Saúde Pública de Salvador (ESPS), torna pública a abertura do processo seletivo para ingresso na 1ª Turma do Curso de Atualização em Educação Popular em Saúde, observadas as condições, os critérios e os procedimentos estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Escola de Saúde Pública de Salvador.

1.2 A inscrição implica ciência e aceitação integral das normas deste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento de suas disposições.

1.3 Todas as informações oficiais relativas ao processo seletivo serão divulgadas pelos canais institucionais indicados neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto estabelecer as normas e os procedimentos para seleção de participantes para a 1ª Turma do Curso de Atualização em Educação Popular em Saúde, promovido pela SMS, por meio da ESPS, com oferta de 30 (trinta) vagas e carga horária total de 40 (quarenta) horas.

3. DA AÇÃO EDUCACIONAL

Ação educacional	Curso de Atualização em Educação Popular em Saúde
Instituição promotora	Secretaria Municipal da Saúde de Salvador / Escola de Saúde Pública de Salvador
Número de vagas	30 (trinta)
Carga horária	40 (quarenta) horas: 32h presenciais e 8h de atividades assíncronas/de dispersão
Modalidade	Presencial, com atividades assíncronas/de dispersão
Período previsto	Setembro a novembro de 2026
Local	Escola de Saúde Pública de Salvador - Rua Miguel

4. DOS OBJETIVOS

4.1 Qualificar trabalhadoras(es) da saúde para o desenvolvimento de práticas de cuidado centradas na pessoa, na família e no território, fundamentadas nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do SUS (PNEPS-SUS).

4.2 Fortalecer o diálogo, a reflexão crítica, a participação social e o protagonismo dos usuários e das comunidades nos processos de promoção da saúde e de cuidado.

4.3 Estimular a aplicação dos fundamentos da Educação Popular em Saúde nos territórios e serviços, por meio da elaboração e do desenvolvimento de projeto de intervenção relacionado ao contexto de atuação do participante.

5. DO PÚBLICO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar trabalhadoras(es) vinculados à Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, que desenvolvam atividades educativas junto à população nos territórios e possuam formação de nível médio, técnico ou superior.

5.2 São requisitos para participação:

I - pertencer ao público definido no item 5.1;

II - possuir disponibilidade para participação nos encontros presenciais e realização das atividades assíncronas/de dispersão;

III - apresentar, no ato da inscrição, a documentação exigida neste Edital;

IV - ter ciência de que os encontros ocorrerão nas datas programadas e de que não haverá reposição individual de conteúdo;

V - comprometer-se com a elaboração e o desenvolvimento do projeto de intervenção previsto na proposta pedagógica do curso.

6. DAS VAGAS

6.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas.

6.2 A seleção observará os critérios definidos neste Edital.

6.3 Os candidatos classificados além do número de vagas integrarão o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, no período de 05/09/2026 a 20/09/2026.

7.2 A inscrição será realizada por meio do seguinte formulário: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdNturUCxDuFhyIXGZGu3CvHV4z7v3iED8T1ZEye6B0jiWpXQ/viewform>

7.3 O candidato é responsável pela veracidade e completude das informações prestadas e dos documentos enviados.

7.4 Não serão aceitas inscrições enviadas por meio diverso do previsto neste Edital ou após o encerramento do prazo.

7.5 A ESPS não se responsabilizará por inscrição não concluída em razão de falhas técnicas, indisponibilidade de internet ou outros fatores externos à sua atuação.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 No ato da inscrição, o candidato deverá:

I - preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição;

II - anexar carta de intenção, com até 500 (quinhentas) palavras, apresentando sua motivação para participar do curso e as possibilidades de aplicação dos conhecimentos no cotidiano de trabalho;

III - anexar autorização da chefia imediata para participação na ação educacional, conforme modelo constante do Anexo II, quando aplicável ao vínculo do candidato.

8.2 A ausência de documento obrigatório ou o envio de documento ilegível poderá implicar indeferimento da inscrição, observado o tratamento isonômico entre os candidatos.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

I - análise do atendimento aos requisitos e da documentação de inscrição, de caráter eliminatório;

II - análise da carta de intenção, de caráter classificatório;

III - divulgação do resultado preliminar;

IV - interposição e análise de recursos;

V - divulgação do resultado final e convocação dos selecionados.

9.2 Somente serão submetidos à etapa classificatória os candidatos que atenderem aos requisitos de participação e apresentarem a documentação exigida.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 A carta de intenção será avaliada segundo os critérios abaixo, totalizando até 10 (dez) pontos:

Critério	Descrição	Pontuação máxima
Motivação e interesse	Clareza da motivação para participação e aderência à temática da Educação Popular em Saúde.	3,0
Relação com a prática profissional	Relação entre a ação educacional e as atividades desenvolvidas pelo candidato no serviço/território.	3,0
Potencial de aplicação	Possibilidades concretas de aplicação e multiplicação dos conhecimentos no cotidiano de trabalho.	3,0

Clareza e coerência	Organização, objetividade e coerência da argumentação apresentada.	1,0
---------------------	--	-----

10.2 A classificação será realizada em ordem decrescente da pontuação obtida na análise da carta de intenção, até o limite de vagas, permanecendo os demais candidatos aprovados na condição de cadastro de reserva.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I - maior pontuação no critério 'Potencial de aplicação';
- II - maior pontuação no critério 'Relação com a prática profissional';
- III - maior tempo de atuação na Secretaria Municipal da Saúde de Salvador;
- IV - persistindo o empate, maior idade.

12. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

12.1 A análise das inscrições e das cartas de intenção será realizada por Comissão de Seleção, composta por, no mínimo, 03 (três) membros, designada pela Gerência Executiva da Escola de Saúde Pública de Salvador, mediante ato próprio juntado ao processo administrativo da respectiva ação educacional, previamente ao início da etapa de avaliação dos candidatos.

12.2 Compete à Comissão de Seleção analisar a documentação, atribuir pontuação segundo os critérios deste Edital, apreciar os recursos no âmbito de sua competência e elaborar os resultados do processo seletivo.

12.3 O membro da Comissão que possuir situação capaz de comprometer sua imparcialidade em relação a candidato deverá declarar-se impedido de participar da respectiva análise.

13. DO RESULTADO PRELIMINAR

13.1 O resultado preliminar apresentará os candidatos classificados, observada a ordem de pontuação.

13.2 O resultado preliminar será divulgado no site da ESPS no dia 23/09/2026.

14. DOS RECURSOS

14.1 Será admitido recurso contra o resultado preliminar, mediante apresentação fundamentada pelo candidato, no prazo estabelecido no cronograma.

14.2 O recurso deverá ser encaminhado em formato PDF, no modelo do Anexo III para o e-mail: educacao.esps@salvador.ba.gov.br

14.3 Não serão conhecidos recursos intempestivos, sem fundamentação ou encaminhados por meio diverso do previsto.

14.4 A decisão sobre os recursos será divulgada juntamente com o resultado final, resguardadas as informações pessoais dos candidatos.

15. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

15.1 O resultado final será divulgado no site da Escola de Saúde Pública de Salvador e/ou nos canais institucionais informados no cronograma.

15.2 A previsão de divulgação do resultado final é 28/09/2026.

15.3 A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação e o número de vagas ofertadas.

15.4 A aprovação no processo seletivo não gera direito à certificação, que dependerá do cumprimento dos requisitos acadêmicos definidos neste Edital.

16. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA E DO CADASTRO DE RESERVA

16.1 A confirmação da matrícula dar-se-á por meio de e-mail enviado ao candidato aprovado até o dia 28/09/2026.

16.2 O candidato convocado que não confirmar sua participação no prazo estabelecido será considerado desistente.

16.3 Ocorrendo desistência ou não confirmação da vaga, a ESPS poderá convocar candidato no cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

16.4 A convocação de cadastro de reserva poderá ocorrer até o início da ação educacional ou em outro marco definido pela coordenação, desde que preservada a viabilidade pedagógica da participação.

17. DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA E DOS ENCONTROS

17.1 O curso será desenvolvido em 4 (quatro) módulos, com carga horária total de 40 (quarenta) horas, sendo 32 (trinta e duas) horas presenciais e 8 (oito) horas destinadas a atividades assíncronas/de dispersão.

Módulo	Data prevista	CH total	CH presencial	CH assíncrona
Módulo I	30/09/26	10h	8h	2h
Módulo II	14/10/26	10h	8h	2h
Módulo III	28/10/26	10h	8h	2h
Módulo IV	04/11/26	10h	8h	2h
TOTAL	-	40h	32h	8h

17.2 Os encontros presenciais ocorrerão, conforme programação, das 8h às 17h.

17.3 Serão utilizadas metodologias da Educação Popular em Saúde e metodologias ativas, com atividades de diálogo, problematização, reflexão crítica, produção coletiva e avaliação processual.

17.4 Ao longo do curso, cada participante desenvolverá projeto de intervenção relacionado ao seu território e/ou unidade de atuação, com vistas à aplicação dos princípios da Educação Popular em Saúde.

17.5 No último módulo, os participantes apresentarão o processo de construção e/ou desenvolvimento do projeto de intervenção.

18. DOS CONTEÚDOS

I - Módulo I: História e Fundamentos da Educação Popular em Saúde;

II - Módulo II: Princípios Políticos e Pedagógicos da Educação Popular em Saúde;

III - Módulo III: Eixos Estratégicos da PNEPS-SUS e Metodologia da Educação Popular em Saúde;

IV - Módulo IV: A Educação Popular em Saúde em Ação.

19. DA FREQUÊNCIA, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

19.1 A certificação estará condicionada ao cumprimento dos requisitos acadêmicos estabelecidos pela coordenação do curso, incluindo participação nas atividades presenciais e assíncronas e desenvolvimento do projeto de intervenção.

19.2 A certificação será concedida a quem cumprir o percentual mínimo de 75% de presença nos encontros presenciais e entregar do Projeto de Intervenção.

19.3 A participação nas atividades assíncronas/de dispersão será considerada componente da carga horária total do curso.

19.4 Não haverá reposição individual de encontros presenciais, ressalvada eventual alteração de calendário promovida pela própria ESPS.

20. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data/Período
Publicação do Edital	04/09/2026
Período de inscrições	05/09/2026 a 20/09/2026
Análise da documentação e cartas de intenção	21/09/2026 a 22/09/2026
Resultado preliminar	23/09/2026
Prazo para recursos	24/09/2026
Análise dos recursos	25/09/2026
Resultado final	28/09/2026
Confirmação/matricula	28/09/2026 a 29/09/2026
Início do curso	30/09/2026

21. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

21.1 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução deste processo seletivo e à gestão acadêmica da ação educacional, observada a legislação aplicável.

21.2 A divulgação dos resultados deverá observar os princípios da necessidade e da minimização de dados, evitando a exposição de informações pessoais além das estritamente necessárias à transparência do processo.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A ESPS poderá, mediante justificativa, alterar datas do cronograma ou adotar providências necessárias à adequada execução da ação educacional, assegurada a divulgação pelos canais institucionais.

22.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação ou documento falso poderá acarretar exclusão do candidato do processo seletivo ou cancelamento de sua participação, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

22.3 Os casos omissos serão analisados pela Gerência Executiva da Escola de Saúde Pública de Salvador, ouvida, quando necessário, a coordenação da ação educacional.

22.4 Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (71) 3202-1281 e pelo e-mail educacao.esps@salvador.ba.gov.br.

ANEXO I

Nome do candidato: _____

Distrito Sanitário: _____

[illegible]

ANEXO II
AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro, para os devidos fins, que o(a) trabalhador(a) _____, matrícula nº _____, lotado(a) na _____, está autorizado(a) a participar do Curso de Atualização em Educação Popular em Saúde, promovido pela Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, por meio da Escola de Saúde Pública de Salvador, no período de setembro a novembro de 2026, com carga horária total de 40 (quarenta) horas, compreendendo 32 (trinta e duas) horas presenciais e 8 (oito) horas de atividades assíncronas/de dispersão.

Salvador, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da chefia imediata
Nome / cargo / matrícula

SELEÇÃO DE DISCENTES DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO POPULAR EM SAÚDE.

ANEXO III – FORMULÁRIO PEDIDO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Curso pretendido: Curso de Atualização em Educação Popular em Saúde

() Inscrição não homologada

() Resultado da Seleção (Análise documental)

Justificativa do pedido de recurso:

Resposta ao pedido de recurso:

Reservado a Banca de Seleção:

Parecer do Recurso:

() Deferido () Indeferido

